

30125105

Of. 1.169 - Prof. N.T

Of. 1.170 - Cópia Paulo José



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

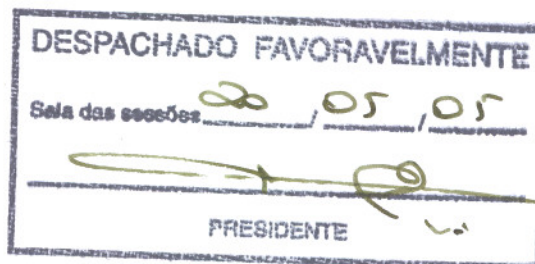
# INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 100

Protocolo Nº 870/2005

Campo Mourão, 17/05/05 Horas 09:00

Uia  
PROTOCOLISTA



A Vereadora que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que se levante o alambrado no lado do mato do campo de futebol do Jardim Cidade Nova.

### JUSTIFICATIVA

Por reivindicação do Senhor Paulinho, Presidente da Associação de Moradores do Jardim Cidade Nova, que nos relatou, que pela mata ser densa, e o alambrado baixo, as bolas desaparecem ou se tornam difíceis de serem encontradas ao serem chutadas para aquela direção.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Maio de 2005.

MARLA TURECK DINIZ

Obs :  
Enviar copia para  
PAULO JOSE DOS SANTOS  
Rua Prefeito José Antonio dos Santos, 1765  
87308 - 030 - Cidade Nova - C. Mourão -Pr.  
/LQ





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |                                                  |                  |                          |             |
|--------------------------------------------------|------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>870</u> /2005 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| ( ) Indicação Legislativa nº                     | _____ /2005      | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| ( ) Requerimento                                 | _____ /2005      | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| ( ) Outros                                       | _____ /2005      | ( ) Moção nº             | _____ /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 17 10 5 /2005.

- favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312